



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal o reforço do patrulhamento da Guarda Civil Municipal, com aumento de viaturas e rondas nos bairros Jardim Hubert, Monte Verde e Jardim Colonial.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que determine aos órgãos competentes o reforço do patrulhamento da Guarda Civil Municipal, mediante o aumento do número de viaturas e da frequência de rondas nos bairros Jardim Hubert, Monte Verde e Jardim Colonial, com especial atenção aos horários de maior vulnerabilidade. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição tem por finalidade atender às demandas legítimas dos moradores dos bairros Jardim Hubert, Monte Verde e Jardim Colonial, que relatam aumento significativo na circulação de usuários de drogas nas vias públicas, fato que tem contribuído para a elevação da sensação de insegurança e apreensão entre os munícipes.

Conforme relatos recorrentes da população local, especialmente de trabalhadores que deixam suas residências nas primeiras horas da manhã, antes das 6h, verifica-se a presença constante de indivíduos em situação de vulnerabilidade e possível uso de substâncias entorpecentes nas ruas, circunstância que, ainda que não represente, por si só, a prática imediata de ilícitos, gera insegurança, temor e impacto direto na rotina dos cidadãos.

A segurança pública, enquanto dever do Estado e direito fundamental do cidadão, nos termos do artigo 144 da Constituição Federal, deve ser promovida de forma integrada e eficiente, cabendo ao Município, no âmbito de suas competências, atuar de maneira preventiva por meio de sua Guarda Civil Municipal, conforme autoriza o § 8º do referido dispositivo constitucional, que atribui às guardas





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

municipais a proteção de bens, serviços e instalações, bem como o apoio às políticas de segurança urbana.

Adicionalmente, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a organização e o aprimoramento dos serviços de segurança urbana e patrulhamento preventivo.

Sob a perspectiva da política pública de segurança, é amplamente reconhecido que o patrulhamento ostensivo e preventivo exerce papel fundamental na inibição de condutas ilícitas, na redução da criminalidade e, sobretudo, no aumento da sensação de segurança da população, elemento essencial para a garantia da tranquilidade social e do pleno exercício das atividades cotidianas.

A ampliação das rondas, especialmente em horários de maior vulnerabilidade, como o período da madrugada e início da manhã, mostra-se medida estratégica, considerando o fluxo de trabalhadores e a menor circulação de pessoas, fatores que potencializam a sensação de insegurança.

Importante destacar, ainda, que a presença mais efetiva da Guarda Civil Municipal nessas localidades contribui não apenas para a prevenção de delitos, mas também para a identificação de situações de vulnerabilidade social, possibilitando a atuação integrada com as políticas públicas de assistência social e saúde, quando necessário.

Dessa forma, a medida ora sugerida visa não apenas coibir eventuais práticas ilícitas, mas, sobretudo, promover a presença do Poder Público, fortalecer a sensação de segurança e assegurar melhores condições de vida aos moradores das referidas regiões.

Diante do exposto, resta evidenciada a relevância e a urgência da presente Indicação, que se apresenta como instrumento legítimo de fortalecimento da segurança urbana, prevenção de conflitos e promoção do bem-estar coletivo.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
Vereadora